PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CEP: 39.300-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.090, DE 24 DE MARÇO DE 2003

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 180.000,00

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor R$180.000,00 para contabilização de despesas próprias das obrigações previdenciárias e sociais

1.03.1 – Secretaria Municipal de Administração
09.271.00050.2017 – Obrigações previdenciárias sociais R$ 180.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação:

2.03.1 – Secretaria Municipal de Administração
09.272.0050.2017 – Obrigações previdenciárias e sociais
319013 R$ 180.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 24 de março de 2003

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL